



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 207 DE 22 DE SETEMBRO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

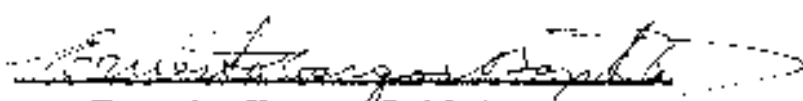
Ar. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir títulos definitivos às seguintes pessoas:

Chacara nº 242, à ALCIDIO ALIVA MARTINS; Lote letra A do quarteirão nº 17, à JOSÉ DELAS NIEVES DELGADO; Chacara nº 64, à MODESTO SEGUNDINO BENITES; Chacara nº 287, à CRECENCIO FERNANDES; Chacara nº 239, à TRINIDADE AQUINO; Chacara nº 236, à DORVALINA DOS SANTOS GONÇALVES; Chacara nº 218, à ASTURIO NOGUEIRA BENITES; Chacara nº 35, à MIGUEL ROLON; chacara nº 39, à RIVADAVIA MANVAILER; Chacara nº 40, à JOSÉ MANVAILER SOBRINHO; Lote letra A do quarteirão nº 19, à LIDIO MARTINS PANIAGUA; Lote letra C do quarteirão nº 9, à CARMEN MARTINS FARIAS; Chacara nº 281, à ODETE FERRAZ COU TINHO; Chacara nº 286, à WALMIR DA ROSA PEIXOTO; Chacara nº 285, à ONELY FERRAZ PEIXOTO; Chacara nº 282, à ALZIRO ALVES COU TINHO; Chacara nº 283, à ANA CUSTODIA DA SILVA SAMPAIO; Chacara nº 284, à JOSÉ LUIZ DE SAMPAIO FERRAZ; Chacara nº 137, à AMAZILIO RODRIGUES - PEREIRA; Chacara nº 234, à AMELIA LOPES; Chacara nº 26, à JOSÉ ANTONIO TAVARES; Lote letra D do quarteirão 83, à CONCEIÇÃO VERÁ; Lote letra A do quarteirão nº 40, à FRANCISCO MARTINS FARIAS; Chacara nº 262, à LUZ CANHETE CHAPARRO; Lote letra C do quarteirão nº 88, à ARNOBIO ALVES DO NASCIMENTO; Lote nº 3 da quadra nº 17, à NILO LUIZ DE OLIVEIRA; Lote nº 2 da quadra nº 7, à AHMED SALOM; Lote nº 6 da quadra nº 8, à TEOFILO - TABOADA; Chacara nº 23, à FACUNDO PAES; Chacara nº 24, à ROBUSTIANO GAUTO; Chacara nº 31, à FAUSTINA CABREIRA DE GAUTO; Chacara nº 16, à PLACIDA PORTILHO; Chacara nº 3, à MÔNICA BATISTA.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Amambai, 22 de Setembro de 1959

  
Ernesto Vargas Batista

Prefeito